



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 2025/4747

Município de Portão - Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de vaga de acolhimento institucional para criança e adolescente.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratar três vagas em serviço de acolhimento institucional com o Instituto de Amparo ao Excepcional (INAMEX), CNPJ: 87.178.760/0001-71, localizado em Porto Alegre/RS.

Esta contratação visa atender à demanda da determinação judicial (PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO nº 5002940-71.2024.8.21.0155/RS, tramitando perante a 2ª Vara Judicial da Comarca de Portão).

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são:

Item	Descrição	Término	Qtd
1	CONTRATAÇÃO DE TRÊS VAGAS EM CASA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE CONFORME TIPIFICAÇÃO E ECA. ATENDENDO DESPACHO JUDICIAL.	mês	6

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente Inexigibilidade de Licitação justifica-se pela necessidade primordial de contratar 3 (três) vagas de acolhimento institucional em atenção ao Serviço de Alta Complexidade da Política da Criança e do Adolescente.

A contratação será realizada com a instituição Instituto de Amparo ao Excepcional (INAMEX), CNPJ: 87.178.760/0001-71, localizado em Porto Alegre/RS.

Esta aquisição de vagas atende a uma determinação judicial (PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO nº 5002940-71.2024.8.21.0155/RS, tramitando perante a 2ª Vara Judicial da Comarca de Portão) para o período inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em acolhimento institucional, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As vagas de acolhimentos têm natureza de notória especialização, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação previsto no Art. 74º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A detentora do contrato entregará o serviço de acolhimento institucional para três crianças, pelo período de 6 meses, podendo ser renovado conforme a necessidade.

O pagamento do serviço executado será efetuado pelo setor responsável no prazo de até 30 dias.

A detentora deverá apresentar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e), acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social (sítio à Rua Gramado, nº 11, Centro), de acordo com o respectivo empenho. A NF-e deve ser emitida em nome da Administração ou enviada para o e-mail: assistenciasocial@portao.rs.gov.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral do serviço conforme solicitado.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os seus dados bancários.

O pagamento dos produtos será realizado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do serviço pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta modalidade se justifica pela notória especialização da empresa ou profissional, em razão da qualidade e conceito no campo de sua especialidade, nos termos do Art. 6º, inciso XIX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **R\$ 153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais).

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$/Un estimado	R\$/Total
1	CONTRATAÇÃO DE TRÊS VAGAS EM CASA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE CONFORME TIPIFICAÇÃO E ECA. ATENDENDO DESPACHO JUDICIAL.	mês	6	R\$ 25.500,00	R\$ 153.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

333903953000000 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASH

Portão, 13 de outubro de 2025.

Rodrigo Vandame
Superintendente Casa da Cidadania
Assistência Social e Habitação
Portão/RS

Rodrigo Vandame
Superintendente da Casa da Cidadania, Assistência Social e Habitação